



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.996. DE 05 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DA VILA HORTOLÂNDIA(FUNIONAMENTO DO POLO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE), RI 756.836 - PROCESSO: 15.342-7/2019.
REF. SOLICITAÇÃO 468 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 536.293,28 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

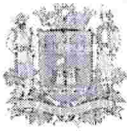
RS 536.293,28

TOTAL....RS 536.293,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.996/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL